MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

JULGAMENTO Nº 02/2019

Santo André, 15 de agosto de 2019.

Processo: 23006.000794/2019-75

Vistos e examinados os autos da Sindicância Investigativa nº 23006.000794/2019-75, instaurada para apuração dos fatos ocorridos no dia 22/04/2019 nas dependências do *campus* São Bernardo do Campo, e considerando:

- A instituição de Comissão de Sindicância Investigativa pela Portaria da Reitoria nº 206, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 848, de 31 de maio de 2019 e prorrogada pela Portaria da Reitoria nº 240, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 858, de 16 de julho de 2019, que recomenda em seu Relatório Final:

> ***ñ****4) Da Conclusão:*
> *Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pelo arquivamento da denúncia do processo pelos seguintes motivos:*
> *a) Ausência de indícios ou provas materiais que justifiquem a continuidade das investigações;*
> *b) Recusa da administrada em prestar quaisquer esclarecimentos sobre o ocorrido, negando-se a comparecer à reunião marcada para este fim, bem como a atender as ligações telefônicas realizadas pela Comissão com o intuito de levar adiante as investigações.****ò***

Diante do exposto, **ACATO** integralmente o Relatório final da Comissão de Sindicância Investigativa que concluiu que não foi possível apurar a responsabilidade dos fatos devido à falta de provas, e **DETERMINO** o arquivamento do Processo nº 23006.000794/2019-75.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor